

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 08/2009

Reg. Col. nº 7691/2011

Acusados: Jorge da Motta e Silva
Francisco Couto Alvarez

Diretora Relatora: Luciana Dias

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de diligências apresentado pelo acusado Jorge da Motta Silva e deferido em 11.11.2013 pelo então Diretor Relator Otavio Yazbek (fls. 435/436).

2. Nos termos do art. 24 da Deliberação CVM nº 538, de 2008, e considerando já terem sido acostados aos autos os documentos referentes ao cumprimento da referida diligência, como mencionado no MEMO/CVM/SPS/Nº 017/2014 (fl. 468), determino a intimação de todos os acusados para que, se quiserem, manifestem-se acerca desses documentos no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente despacho.

3. Por fim, encaminho os autos à CCP para que proceda com a intimação dos acusados e de seus advogados por meio de publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 40 da Deliberação CVM nº 538, de 2008.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2014.

Luciana Dias
Diretora

-